
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SUPRAM NM PARECER ÚNICO	Data: 20/03/2012 Folha: 1/16
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 003/2012 - SUPRAMNM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 90016/1988/012/2004
Tipo de processo: Alteração de Condicionante (X) Auto de Infração () Licenciamento Ambiental ()

1. Identificação

Empreendedor (Razão Social): Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	CNPJ/CPF: 00.399.857/0001-26
Empreendimento (Nome Fantasia): PROJETO JAÍBA ETAPA I	
Município: JAÍBA – MG; MATIAS CARDOSO – MG; ITACARAMBI - MG	
Atividade predominante: Projeto Agropecuário Irrigado, Público ou Privado, com Infra-estrutura Coletiva	
Código da DN e Parâmetro: G-05-01-0 Área útil > 5.000 ha	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 (X) 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado no entorno da UC (Unidades de Conservação)? () Não (X) Sim – Parque Estadual Lagoa do Cajueiro	
Curso D' água mais próximo: Rio São Francisco	
Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SUPRAM NM PARECER ÚNICO	Data: 20/03/2012 Folha: 2/16
---	---	---

2. HISTÓRICO

Inspeção/ <u>Vistoria</u> /fiscalização () Não (X) Sim	Relatório Inspeção/ <u>Vistoria</u> /Fiscalização Nº:	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. INTRODUÇÃO

Na Reunião Ordinária realizada no dia 13/02/2008 da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris CAP, realizada no município de Belo Horizonte - MG, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença de Operação Corretiva (LOC), pelo prazo de 04 (quatro) anos para a licença; para o empreendimento Projeto Jaíba – Etapa I –, empreendedor Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF. Este se localiza na zona rural dos municípios de Jaíba – MG; Matias Cardoso-MG e Itacarambi-MG, e tem como atividade o Projeto Agropecuário Irrigado, Público ou Privado, com Infra-estrutura Coletiva.

Conforme relatório de atendimento das condicionantes ambientais da etapa I do perímetro de irrigação Jaíba – protocolado na SUPRAM NM no dia 07/07/2011 pelo empreendedor, para atendimento da condicionante nº 25, fomos informados que “as condicionantes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 ainda não foram atendidas em função de disponibilidade orçamentária, estava sendo elaborado um novo edital para atendimento das referidas condicionantes e que só para a condicionante nº 15 “construção de 444 casas habitacionais”, finalizada em 30/03/2011 a CODEVASF gastou R\$ 6.514.907,50 (seis milhões quinhentos e quatorze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

A condicionante nº 11 é realizada através de convênio de assistência técnica e extensão rural com a EMATER.

A condicionante nº 12, que diz respeito às Ruínas de Mocambinho, a CODEVASF além de ter realizado os trabalhos de resgate arqueológico, realiza anualmente a limpeza interna de toda a área cercada da Ruína e o aceiro externo da cerca. A área da Ruína é toda cercada.

A condicionante nº 13 está sendo atendida com a colocação de relógios noturnos noturnos, conforme O Programa de Eficiência Energética (PEE), item 7 do relatório anual de ATER 2010.

A condicionante nº 14 é realizada anualmente. Antes do início do período crítico de ocorrência de incêndios florestais, é realizado o aceiramento manual e mecanizado das reservas legal e do dreno, além disso, é realizada diariamente a vigilância motorizada destas reservas. As duas reservas são munidas de placas educativas e da advertência. A reserva legal possui duas casas de vigilância dotadas de torres de observação. As casas são usadas pelos vigias como residência. Como equipamentos, dispõe de 03 motocicletas, 01 trator de pneu, 01 grade aradora, 01 roçadeira, 01

carretinha pipa e alguns equipamentos de combate a incêndios florestais como abafadores, enxadas e bombas costais. A brigada de incêndios florestais é coordenada pelo IEF.

Condicionante nº 15, atendida conforme termo de encerramento físico do contrato de construção das 444 casas.

As condicionantes nº 23 e 24 referem-se ao "monitoramento de água do Projeto". Este monitoramento é realizado anualmente através de duas campanhas de monitoramento, uma no período seco e outra no período chuvoso.

CONCICIONANTES DO PROJETO JAÍBA I
LOC Nº 003/2008, concedida em 13/02/2008, com validade até 13/02/2012

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	As recomendações constantes do Parecer técnico, e não apresentadas como Condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença;	Validade da Licença
2	Apresentar plano de ação, com cronograma físico e financeiro propostas no estudo ambiental e descritas no corpo do parecer técnico;	Imediato
3	Apresentar estudos sobre os fragmentos florestais e sua dinâmica;	365 dias
4	Apresentar estudos de fauna, complementares aos apresentados na fase de LI, abordando a dinâmica, deslocamento e monitoramento;	365 dias
5	Iniciar de imediato, seguindo o cronograma, o Plano de Manejo da Reserva Legal aprovado pela CPB;	imediato
6	Apresentar relatório das ações previstas no Plano de Manejo da Reserva Legal	60 dias
7	Elaborar o Programa de Monitoramento da Ictiofauna, com a realização de uma campanha de campo, no período chuvoso, para complemento do diagnóstico ictiofaunístico da região em comparação com os resultados já levantados nas fases de LI;	180 dias

8	Articular com o DIJ, Conselho de Administração, Sindicato de trabalhadores rurais, EMATER, escolas públicas, IMA, IGAM e IEF, a participação no programa de educação ambiental com a finalidade de conscientizar a população e trabalhadores, sobre a importância das áreas de Preservação e Unidades de Conservação do Projeto Jaíba, no sentido de evitar a caça e captura de elementos da fauna e flora, contribuindo dessa forma nas ações de fiscalização e proteção ambiental dessas unidades.	180 dias
9	Implementar programas e campanhas semestrais de recolhimento de embalagens de agrotóxico;	180 dias
10	Apresentar os estudos relativos aos aterros sanitários (Mocambinho, Frente 1 e 3, NH 1 e 2 e da área F) e propor as suas adequações operação do sistema para atender a atual demanda da Etapa I do Projeto, contemplando a situação do lixo nos lotes e das áreas de terceiros, visando melhor eficiência de coleta e tratamento;	180 dias
11	Estruturar o processo de produção dos pequenos irrigantes, visando a sustentabilidade social, econômica e ambiental do projeto Jaíba, com base em: - capacitação e treinamento de produtores nas diversas demandas; - apoio à organização de produtores e práticas de associativismos; - fortalecimento e agregação de valor ao produto e geração de renda, segurança alimentar, agro industrialização e comercialização direta; - estudos em parceria com a EMATER E UFLA sobre a viabilidade de criação de feiras livres no município sob a gestão dos pequenos irrigantes e agricultores do Projeto Jaíba;	365 dias
12	Contratar estudos finais de resgate arqueológico e elaborar projeto de conservação e manutenção do sítio histórico de Mocambinho, hoje existente;	180 dias
13	Em articulação com o DIJ, EMATER, Governo do Estado, CEMIG, ANEL, ELETROBRÁS e pequenos irrigantes, a CODEVASF elaborará análise econômica, financeira e estudo para viabilizar e alterar o sistema de irrigação dos pequenos irrigantes, modernizando-o, garantindo assim a colocação de relógio noturno, visando a diminuição do custo operacional dos pequenos irrigantes;	90 dias para apresentação do estudo e 365 dias para implantação
14	O empreendedor deverá apresentar relatório das ações de prevenção e combate a Incêndios florestais, inclusive apresentando os equipamentos;	60 dias

15	Contratar a construção de 444 módulos habitacionais sendo 418 para atender a demanda apresentada pelo DIJ e 26 para atender ao pleito da SEAPA;	90 dias
16	Apoiar a realização de seminário, a ser promovido e coordenado pela EMATER e dirigida à cerca de trinta representantes das famílias dos pequenos irrigantes, para a discussão e validação da proposta metodológica (MEXPAR) de Assistência Técnica e Extensão Rural;	180 dias
17	Contratar estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental para a substituição do sistema de fossa negra para fossa séptica, apresentando plano de ação para as propostas apresentadas;	180 dias
18	Elaborar programa e Projetos, com cronograma físico e financeiro, parcerias para a recuperação das áreas degradadas e APP, do Rio São Francisco, Córrego Serraria, Lagoa do Retiro, Dreno Jaíba, Previsto no PCA;	360 dias
19	Apresentar o Lay Out das áreas do projeto Jaíba Etapa I, incluindo as áreas de particulares, tendo em vista algumas informações diferenciadas; Apresentar relatório elaborado em conjunto com a RURALMINAS, informando a situação de Dominiabilidade e Titularidade em toda a área da Etapa I definindo claramente as áreas que compõe o Projeto Jaíba Etapa I;	180 dias
20	Apresentar Plano de manejo e conservação do solo e programa de educação ambiental que contemplem questões tais como: a redução do uso de agrotóxicos, para os pequenos irrigantes, com cronograma físico e financeiro;	180 dias
21	Apoiar a Prefeitura Municipal de Jaíba, Matias Cardoso, na atualização dos Planos Diretores em conformidade com o Estatuto das Cidades;	360 dias
22	Viabilizar a aplicação do plano quinquenal de Conformidade Ambiental, 2005/2009;	Validade da Licença
23	Apresentar um estudo comparativo sobre a qualidade de água do Projeto Jaíba, tendo em vista os diagnósticos;	360 dias
24	Realizar e apresentar ao COPAM, estudos de qualidade de água, mantendo os padrões estabelecidos na LI, no mínimo duas campanhas por ano (período chuvoso e seco);	Validade da Licença
25	Apresentar relatórios semestrais, inclusive em meio magnético sobre o atendimento das condicionantes;	Validade da Licença
26	O não cumprimento das condicionantes 13 e 15 nos prazos estabelecidos automaticamente suspende a Licença de operação corretiva.	Prazos estabelecidos

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento de alteração/exclusão de várias condicionantes, anexa a Licença de Operação, Certificado nº 003/2008, válida até 13/02/2012, do empreendimento supracitado que foi protocolado na SUPRAM NM no dia 03/11/2011.

Leia-se:

Condicionante 3 - Apresentar estudos sobre os fragmentos florestais e sua dinâmica;

A Codevasf solicita a retirada do condicionante por considerá-lo atendido, tendo em vista que os estudos foram entregues durante o processo de licenciamento do projeto. Visando facilitar a análise estamos reenviando os estudos abaixo listados:

- Estudo do Monitoramento da Fauna, complementação dos estudos fitossociológicos e integração da Fauna e Flora do Projeto Jaíba Etapa I, realizado em 1998.
- Inventário Quantitativo e Qualitativo de Unidades de Conservação no Jaíba, estudos para alteração de área e conectividade das UC's do Projeto Jaíba, realizado em 2008 por meio de convênio com o IEF.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
3	Apresentar estudos sobre os fragmentos florestais e sua dinâmica;	365 dias	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA (está sendo elaborado um novo edital para atendimento da condicionante) conforme ofício nº 87/2011 datado de 07 junho 2011 - CODEVASF

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de retirada desta condicionante, tendo em vista achar importante uma avaliação atual dos remanescentes de vegetação nativa da Etapa I, do projeto Jaíba, sobre a responsabilidade da CODEVASF.

Condicionante 4 - Apresentar estudos de fauna, complementares aos apresentados na fase de LI, abordando a dinâmica, deslocamento e monitoramento;

A Codevasf solicita a retirada do condicionante por considerá-lo atendido, tendo em vista que os estudos foram entregues durante o processo de licenciamento do projeto. Visando facilitar a análise estamos reenviando os estudos abaixo listados:

- Estudo de Monitoramento, deslocamento e salvamento da Fauna terrestre e aliado do projeto de irrigação Jaíba Etapa I, realizado em 1995.
- Estudo de Monitoramento da Fauna, complementação dos estudos fitossociológicos e integração da Fauna e Flora do Projeto Jaíba Etapa I, realizado em 1998.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
4	Apresentar estudos de fauna, complementares aos apresentados na fase de LI, abordando a dinâmica, deslocamento e monitoramento;	365 dias	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA (está sendo elaborado um novo edital para atendimento da condicionante) conforme ofício nº 87/2011 datado de 07 junho 2011 - CODEVASF

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a retirada da condicionante, **DEFERINDO**, portanto o pedido da retirada desta condicionante por considerá-la já atendida tendo em vista às análises dos estudos protocolados na SUPRAM NM;

Condicionante 5- Iniciar de imediato, seguindo o cronograma, o Plano de Manejo da Reserva Legal aprovado pela CPB;

A Codevasf solicita a retirada/alteração do condicionante tendo em vista que a Reserva Legal não é uma Unidade de Conservação de Uso Restrito, conforme classificação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, portanto, a execução do Plano de Manejo elaborado não se aplica ao uso previsto para Reserva Legal.

Durante o processo de licenciamento prévio e de implantação do projeto Jaíba foi imposto de forma equivocada a elaboração do referido plano de manejo. Quando da obtenção da licença de operação corretiva, a Codevasf questionou esse referido condicionante e o Conselho alegou que não caberia revisão dos condicionantes impostos.

Por definição, a Reserva Legal é uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas; onde, a vegetação só poderá ser utilizada por meio do manejo Florestal Sustentável.

Diante do exposto, a Codevasf apresenta duas propostas, conforme segue:

- a) Executar as ações previstas no plano de manejo necessárias a sua conservação (manutenção de aceiros, cercamento da área e vigilância), pertinente para que a reserva cumpra o seu papel ecológico.
- b) Incorporação das áreas de Reserva Legal à Área de Reserva Biológica, ficando a Codevasf desobrigada de executar as ações relativas a conservação das mesmas. Com isto, não será necessária a aquisição de novas áreas para composição de reserva Legal.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
5	Iniciar de imediato, seguindo o cronograma, o Plano de Manejo da	imediato	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA (está sendo elaborado um novo

Reserva Legal aprovado pela CPB;	editais para atendimento da condicionante) conforme ofício nº 87/2011 datado de 07 junho 2011 – CODEVASF
----------------------------------	---

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de retirada desta condicionante, tendo em vista que o Plano de Manejo da Reserva legal foi aprovado pela CPB qualquer alteração no mesmo deverá ser levada à CPB novamente. Com relação da Reserva Legal ter um Plano de Manejo significa um ganho ambiental.

Condicionante 6- Apresentar relatório das ações previstas no Plano de Manejo da Reserva Legal;

A Codevasf solicita a sua retirada tendo em vista a vinculação deste com o condicionante de nº 05, e sobreposição com o condicionante nº 22.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
6	Apresentador relatório das ações previstas no Plano de Manejo da Reserva Legal	60 dias	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA (está sendo elaborado um novo edital para atendimento da condicionante) conforme ofício nº 87/2011 datado de 07 junho 2011 – CODEVASF

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de retirada desta condicionante, tendo em vista que o Plano de Manejo da Reserva legal foi aprovado pela CPB qualquer alteração no mesmo deverá ser levado à CPB novamente. Com relação da Reserva Legal ter um Plano de Manejo significa um ganho ambiental. Assim como o último PLANO QUINQUENAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL PERÍMETRO IRRIGADO JAÍBA, protocolado na SUPRAM NM em 03/11/2011, relativo ao período de (2005/2009), não possui relatório do que realmente foi concretizado no plano, assim como quais verbas efetivamente foram liberadas dentro das R\$ 1.455.636,79 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo: - PGA (Programa de Gerenciamento Ambiental – R\$ 297.840,00) – PEA (Programa de Educação Ambiental – R\$ 315.252,80) – PGAP (Programa de Gerenciamento de Áreas Protegidas – R\$ 445.027,88) – PRAD (Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – R\$ 26.099,93) – PMS (Programa de Monitoramento de Solos – R\$ 181.746,69) e PMRH (Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos – R\$ 189.669,50).



Condicionante 7 - Elaborar o Programa de Monitoramento da Ictiofauna, com a realização de uma campanha de campo, no período chuvoso, para complemento do diagnóstico ictiofaunístico da região em comparação com os resultados já levantados na fase LI.

A Codevasf solicita a alteração da redação deste condicionante pois na condicionante não há especificação dos pontos para realização de diagnóstico da Ictiofauna, e a Codevasf não localizou as informações relativas a este diagnóstico.

Assim, a Codevasf sugere a seguinte redação.

Elaborar diagnóstico da Ictiofauna nos corpos hídricos (canal de chamada, lagoa do sossego e ponto de retorno da água do canal no rio São Francisco), inseridos na poligonal da etapa 1 do projeto Jalba, com realização de duas campanhas de campo, isto é, em um ciclo hidrológico.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
7	Elaborar o Programa de Monitoramento da Ictiofauna, com a realização de uma campanha de campo, no período chuvoso, para complemento do diagnóstico ictiofaunístico da região em comparação com os resultados já levantados nas fases de LI;	180 dias	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA (está sendo elaborado um novo edital para atendimento da condicionante) conforme ofício nº 87/2011 datado de 07 junho 2011 - CODEVASF

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a alteração da condicionante, **DEFERINDO**, portanto o pedido de alteração desta condicionante tendo em vista que os pontos sugeridos para o diagnóstico da ictiofauna são satisfatórios;

Condicionante 9- Implementar programas e campanhas semestrais de recolhimento das embalagens de agrotóxicos.

A Codevasf solicita a retirada do condicionante em função da duplicidade com o condicionante 22, tendo em vista que o PQCA prevê a execução do programa de recolhimento das embalagens de agrotóxicos.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
9	Implementar programas e campanhas semestrais de recolhimento de embalagens de agrotóxico;	180 dias	CONDICIONANTE ATENDIDA

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a retirada da condicionante, **DEFERINDO**, portanto o pedido da retirada desta condicionante por considerá-la já atendida tendo em vista que já existe um ponto de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos dentro do perímetro irrigado – etapa I – projeto Jaíba, além do que está previsto no PEA (programa de educação ambiental) trabalhar exaustivamente o tema.

Condicionante 12 - Contratar estudos finais de resgate arqueológico e elaborar projeto de conservação e manutenção do sítio histórico de Mocambinho, hoje existente.

Durante o licenciamento prévio e de instalação foi previsto um projeto que inclui um centro de visitantes, incluindo praças e outros, todavia, a Codevasf entende que não se justifica toda essa infraestrutura no local e que somente deverão ser realizados serviços relativos a manutenção e proteção do sítio arqueológico existente. Diante do exposto, a Codevasf solicita a mudança na redação do condicionante de forma a ficar claro quais serão as ações realizadas para conservação e manutenção do Sítio Histórico de Mocambinho. Nesse sentido apresentamos a nova redação:

Contratar serviços de preservação (cercamento e manutenção das paredes existentes, com colocação de placas indicativas) das ruínas da capela do Mocambinho.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
12	Contratar estudos finais de resgate arqueológico e elaborar projeto de conservação e manutenção do sítio histórico de Mocambinho, hoje existente;	180 dias	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de alteração da condicionante, tendo em vista que para alterar esta condicionante teria que haver uma manifestação do IEPHA e/ou IPHAM.

Condicionante 14 - O empreendedor deverá apresentar relatório das ações de prevenção e combate a Incêndios florestais, inclusive apresentando os equipamentos.

A Codevasf solicita a retirada do condicionante em função da duplicidade com o condicionante 22, tendo em vista que o PQCA prevê a execução do programa de gerenciamento de áreas protegidas que contempla a realização dessas ações.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

**Avenida José Corrêa Machado, s/nº – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
Cep:39.400-000 Tel.: 38 3224-7500**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
14	O empreendedor deverá apresentar relatório das ações de prevenção e combate a Incêndios florestais, inclusive apresentando os equipamentos;	60 dias	CONDICIONANTE ATENDIDA

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a retirada da condicionante, **DEFERINDO**, portanto o pedido da retirada desta condicionante por considerá-la já atendida tendo em vista às análises dos relatórios protocolados na SUPRAM NM.

Condicionante 18 - Elaborar programas e projetos, com cronograma físico e financeiro, parcerias para recuperação das áreas degradadas e APPs, do rio São Francisco, córrego Serraria, Lagoa do Retiro, Dreno Jaíba, previsto no PCA;

A Codevasf solicita a retirada do condicionante em função da duplicidade com o condicionante 22, tendo em vista que o POCA prevê a execução do programa de recuperação de áreas degradadas.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011,
18	Elaborar programa e Projetos, com cronograma físico e financeiro, parcerias para a recuperação das áreas degradadas e APP, do Rio São Francisco, Córrego Serraria, Lagoa do Retiro, Dreno Jaíba, Previsto no PCA;	360 dias	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA (está sendo elaborado um novo edital para atendimento da condicionante) conforme ofício nº 87/2011 datado de 07 junho 2011 - CODEVASF

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de retirada da condicionante, tendo em vista que o último PLANO QUINQUENAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL PERÍMETRO IRRIGADO JAÍBA, protocolado na SUPRAM NM em 03/11/2011, relativo ao período de (2005/2009), não possui relatório do que realmente foi concretizado no plano, assim como quais verbas efetivamente foram liberadas dentro das R\$ 1.455.636,79 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo: - PGA (Programa de Gerenciamento Ambiental – R\$ 297.840,00) – PEA (Programa de Educação Ambiental – R\$ 315.252,80) – PGAP (Programa de Gerenciamento de Áreas Protegidas – R\$ 445.027,88) – PRAD (Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – R\$ 26.099,93) – PMS (Programa de Monitoramento de Solos – R\$ 181.746,69) e PMRH (Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos – R\$ 189.669,50).

Condicionante 19 – Apresentar o Lay Out das áreas do Projeto Jaíba Etapa I, incluindo as áreas de particulares, tendo em vista algumas informações diferenciadas. Apresentar relatório elaborado em conjunto com a RURALMINAS, informando a situação de dominialidade e titularidade em toda área da Etapa I definindo claramente as áreas que compõe o Projeto Jaíba Etapa I;

A Codevasf já havia apresentado as informações, através do ofício nº 077/2008 de setembro de 2008, encaminhado ao Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, contudo, estamos apresentando novamente as informações nos anexos.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
19	Apresentar o Lay Out das áreas do projeto Jaíba Etapa I, incluindo as áreas de particulares, tendo em vista algumas informações diferenciadas; Apresentar relatório elaborado em conjunto com a RURALMINAS, informando a situação de Dominialidade e Titularidade em toda a área da Etapa I definindo claramente as áreas que compõe o Projeto Jaíba Etapa I;	180 dias	CONDICIONANTE ATENDIDA


A equipe técnica da SUPRAM NM considera **atendida** a condicionante tendo em vista às análises dos relatórios protocolados na SUPRAM NM.

Condicionante 20 - Apresentar Plano de Manejo e Conservação do solo e programa de educação ambiental que contemplem questões tais como: redução do uso de agrotóxicos para os pequenos irrigantes com cronograma físico e financeiro;

A Codevasf solicita a retirada do condicionante em função da duplicidade com o condicionante 22, tendo em vista que o POCA prevê a execução do programa de monitoramento de solos e do programa de educação ambiental, e que as ações de manejo do solo estão inseridas nas atividades da ATER devolvidas por meio do convênio com a EMATER – MG

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
20	Apresentar Plano de manejo e conservação do solo e programa de educação ambiental que contemplem questões tais como: a redução do uso de	180 dias	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA (está sendo elaborado um novo edital para atendimento da

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SUPRAM NM PARECER ÚNICO	Data: 20/03/2012 Folha: 13/16
---	--	----------------------------------

agrotóxicos, para os pequenos irrigantes, com cronograma físico e financeiro;	condicionante) conforme ofício nº 87/2011 datado de 07 junho 2011 - CODEVASF
---	--

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de retirada da condicionante, tendo em vista que o último PLANO QUINQUENAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL PERÍMETRO IRRIGADO JAÍBA, protocolado na SUPRAM NM em 03/11/2011, relativo ao período de (2005/2009), não possui relatório do que realmente foi concretizado no plano, assim como quais verbas efetivamente foram liberadas dentro das R\$ 1.455.636,79 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo: - PGA (Programa de Gerenciamento Ambiental – R\$ 297.840,00) – PEA (Programa de Educação Ambiental – R\$ 315.252,80) – PGAP (Programa de Gerenciamento de Áreas Protegidas – R\$ 445.027,88) – PRAD (Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – R\$ 26.099,93) – PMS (Programa de Monitoramento de Solos – R\$ 181.746,69) e PMRH (Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos – R\$ 189.669,50).

Condicionante 21 - Apoiar a Prefeitura municipal de Jaíba, Matias Cardoso, na atualização dos Planos Diretores em conformidade com o estatuto das Cidades;

A Codevasf solicita a retirada do condicionante, tendo em vista que até o presente momento a Prefeitura não solicitou apoio a Codevasf, e que esse apoio poderá ser concedido independente de constar essa obrigatoriedade na Licença.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
21	Apoiar a Prefeitura Municipal de Jaíba, Matias Cardoso, na atualização dos Planos Diretores em conformidade com o Estatuto das Cidades;	360 dias	CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA (está sendo elaborado um novo edital para atendimento da condicionante) conforme ofício nº 87/2011 datado de 07 junho 2011 - CODEVASF

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de retirada da condicionante, tendo em vista ser importante esse apoio.

Condicionante 23 - Apresentar um estudo comparativo sobre a qualidade de água do Projeto Jaíba, tendo em vista os diagnósticos.

A Codevasf informa que as campanhas de monitoramento de água vêm sendo realizadas anualmente, todavia solicitamos a retirada desse condicionante em função da duplicidade com o condicionante 22, que prevê a implantação do PQCA, no qual consta o programa de Monitoramento de Recursos Hídricos.

Condicionante aprovada pelo COPAM:


Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
23	Apresentar um estudo comparativo sobre a qualidade de água do Projeto Jaíba, tendo em vista os diagnósticos;	360 dias	CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA (foi entregue os relatórios de monitoramento dos ambientes aquáticos e da dinâmica e qualidade das águas subterrâneas – 1ª campanha – dezembro/2008 – 2ª campanha – março de 2009; Realizadas campanhas: outubro/2010 e fevereiro /2011

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de retirada da condicionante, tendo em vista que o último PLANO QUINQUENAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL PERÍMETRO IRRIGADO JAÍBA, protocolado na SUPRAM NM em 03/11/2011, relativo ao período de (2005/2009), não possui relatório do que realmente foi concretizado no plano, assim como quais verbas efetivamente foram liberadas dentro das R\$ 1.455.636,79 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo: - PGA (Programa de Gerenciamento Ambiental – R\$ 297.840,00) – PEA (Programa de Educação Ambiental – R\$ 315.252,80) – PGAP (Programa de Gerenciamento de Áreas Protegidas – R\$ 445.027,88) – PRAD (Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – R\$ 26.099,93) – PMS (Programa de Monitoramento de Solos – R\$ 181.746,69) e PMRH (Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos – R\$ 189.669,50).

Condicionante 24 - Realizar e apresentar ao COPAM, estudos de qualidade de água, mantendo os padrões estabelecidos na LI, no mínimo duas campanhas por ano (período chuvoso e seco).

A Codevasf informa que as campanhas de monitoramento de água vêm sendo realizadas anualmente, todavia solicitamos a retirada desse condicionante em função da duplicidade com o condicionante 22, que prevê a implantação do PQCA, no qual consta o programa de Monitoramento de Recursos Hídricos.

Condicionante aprovada pelo COPAM:

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SUPRAM NM PARECER ÚNICO	Data: 20/03/2012 Folha: 15/16
---	---	--

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Situação em JUNHO/2011
24	Realizar e apresentar ao COPAM, estudos de qualidade de água, mantendo os padrões estabelecidos na LI, no mínimo duas campanhas por ano (período chuvoso e seco);	Validade da Licença	CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA. (foi entregue os relatórios de monitoramento dos ambientes aquáticos e da dinâmica e qualidade das águas subterrâneas – 1ª campanha – dezembro/2008 – 2ª campanha – março de 2009 Realizadas campanhas: outubro/2010 e fevereiro /2011

A equipe técnica da SUPRAM NM sugere a manutenção da condicionante, **INDEFERINDO**, portanto o pedido de retirada da condicionante, tendo em vista que o último PLANO QUINQUENAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL PERÍMETRO IRRIGADO JAÍBA, protocolado na SUPRAM NM em 03/11/2011, relativo ao período de (2005/2009), não possui relatório do que realmente foi concretizado no plano, assim como quais verbas efetivamente foram liberadas dentro das R\$ 1.455.636,79 (hum milhão quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo: - PGA (Programa de Gerenciamento Ambiental – R\$ 297.840,00) – PEA (Programa de Educação Ambiental – R\$ 315.252,80) – PGAP (Programa de Gerenciamento de Áreas Protegidas – R\$ 445.027,88) – PRAD (Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – R\$ 26.099,93) – PMS (Programa de Monitoramento de Solos – R\$ 181.746,69) e PMRH (Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos – R\$ 189.669,50).

4. DISCUSSÃO

O empreendedor CODEVASF, solicitou a alteração e eliminação de várias condicionantes impostas pela LOC nº 003/2008, concedida em 13/02/2008, com validade até 13/02/2012. De acordo com os argumentos descritos acima, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugeriu o **DEFERIMENTO** dos pedidos de retirada das condicionantes de nº **04, 09, 14 e 19**, o **DEFERIMENTO** do pedido de alterações das condicionantes de nº **07** e o **INDEFERIMENTO** do pedido de retirada/alterações das condicionantes de nº **03, 05, 06, 12, 18, 20, 21, 23 e 24**, pelos motivos expostos acima.

5. CONCLUSÃO

Neste sentido, recomendamos o **DEFERIMENTO** dos pedidos de retirada das condicionantes de nº **04, 09, 14 e 19**, o **DEFERIMENTO** do pedido de alterações das condicionantes de nº **07** e o **INDEFERIMENTO** do pedido de retirada/alterações das condicionantes de nº **03, 05, 06, 12, 18, 20, 21, 23 e 24**, aprovada na Licença de Operação Corretiva nº 003/2008, concedida em 13/02/2008,

com validade até 13/02/2012 ao empreendimento Projeto Jaíba – Etapa I – empreendedor CODEVASF.

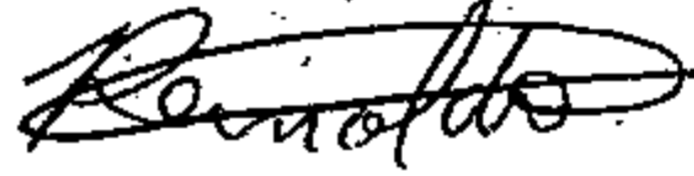
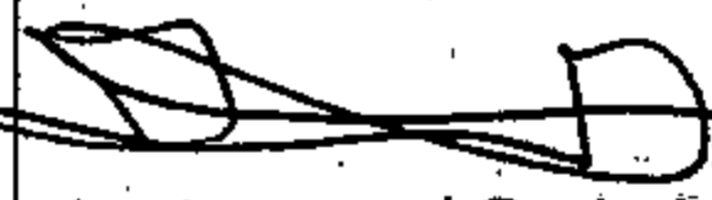

6. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim – Alterar as condicionantes de nº 07;

Sim _ Retirar as condicionantes de Nº 04, 09, 14 e 19;

Favorável: (X) Não () Sim – Manter as condicionantes de nº 03, 05, 06, 12, 18, 20, 21, 23 e 24;

7. Data / Responsabilidade Técnica:

Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz-Oliveira Araújo Versiani	Assinatura / Carimbo:
Gestor do processo: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Técnico 02 – Analista Ambiental Jose Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:  José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708 - 0
Setor Jurídico – Diretor do Núcleo Jurídico da SUPRAM/NM Yuri Rafael de O. Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor de Controle Processual SUPRAM - NM MASP. 449172-6
Montes Claros, de março de 2012	